



**RESUMO DO DIÁRIO**  
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**DECRETO FINANCEIRO**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 1A41-9274-6E13-5DE9.



DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                   | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                                      |                   |                   |
| 3.3.90.34.00 / 1600 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18 | 0,00              | 200.000,00        |
| 3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores                                           | 200.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                                      | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                            | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                            | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                                               | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2026.

**ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 178.931.515-87